

4569
N.º 4569

Fevereiro 5

15
30

1935

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



Cad. nº
Localidade
Caixa 038, nº 07

1.ª SECÇÃO

PROCESSO

O Sindicato dos Operarios e
Empregados na Industria de
Construção Naval

reclama contra a demissão
do seu associado Manuel Cris-
tophino da Cia Commercial e
Navegação

ANNEXOS

A. S. 6734-

Camélia

DISTRIB
S. Va
D. de



Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval

Orgão Profissional de Classe

Reconhecido nos termos do Decreto 19.770 de 19 de Março de 1931

Tem como fóro e sede o Distrito Federal

Rua São Bento, 30-1º.

TELEPH. 3-0424

Sede: N.

Offº Nº -A- 27-

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 1935.

Exmº Snr. Dr. TAVARES BASTOS -M. D. PRESIDENTE DO "CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO".

Praça da Republica

N E S T A



Respeitosas saudações

A Comissão Executiva, deste Sindicato, pede vénia, á V. Ex. para solicitar providencias, desse egregio "CONSELHO" no sentido de opôr, um-paradeiro, as injustiças praticadas pela "COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO" na -pessoa de MANOEL DE CASTRONEVES socio deste Sindicato, matricula 889- e pussuidor da "CARREIRA PROFISSIONAL " Nº 14.270 Série 8ª ,que tendo prestado seu con-curso, durante 20 annos , a mesma Companhia; conforme está constatado na Car-teira, que acompanha o presente; e sem que fosse previamente avisado, vêm de-sser dispensado ,sem a menor cerimonia ,por parte da dita Companhia, no concer-nente as Leis em vigôr.

Queremos crer, que o nosso associado a não ser por extinção de-cárgo ou fallencia da " COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO", e tambem por conse-sequencia de responder a algum inquerito, que nada consta na sua CARREIRA PROFIS-SIONAL, está com os direitos adquiridos e, como tal, apella para este Egregio Conselho, por nosso intermedio, pedindo sua reintegração,

A Comissão Executiva deste Sindicato, já se dirigiu aos Directo-res da referida Companhia, e a resposta não saptisfáz, porque, não tem dado-preferencia aos dispensados, e não foi pago as indemnisações a que tem direi-to o nosso associado.

Segundo nos informaram alguns ex-empregados, existe uma ordem -expressa da Directoria, para que, não seja admittido nos Estaleiros da Ponta -da Arêia e Ilha do Cajú, qualquer ex-empregado, e operario que, já tenha mais de 10 annos ; sendo que, acresce mais, uma circumstancia: o nosso associado, re-cebeu prdem de legalizar os seus papeis, na Capitania dos Portos; para o effei

Recebido em 1ª Secção em 24.ABR.1935

23-4-35

to de transferencia, no que não poupou recursos, no entretanto, quando apresentou-se para o trabalho, tál foi a surprezante a nota de dispensa.

Confiante na Jurisprudencia desse " EGREGIO CONSELHO" que tem pautado, por um principio de equidade, em todos os Accórdos" exarados nas reclamações que este Syndicato tem encaminhado a esse douto Conselho.

Confiados nos predicados justiçaes, com que costuma pautar os actos de v. Exa., reiteramos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Pela Comissão Executiva.

Sebastião Claudino

Sebastião Claudino
Sectrº geral.



Pis de Janeiro 20 de abril de 1935.



Mª Auxiliadora Judith Feireira para informar
Em 6 de Maio de 1935
Deodoro de Azevedo Sodré
Director da 1ª Secção

Informação

O Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval, no documento de fl. 2, reclama contra a demissão do seu associado Manoel Basto Neves, da Companhia Comercio e Navegação que, segundo consta da sua carteira profissional, conta vinte annos de serviço. Não julgando justo o acto daquella Companhia, solicita providencias, opor de ser Manoel Basto Neves reintegrado nos serviços da referida Empresa de Navegação.

De accordo com a frase estabelecida por este Conselho propouho seja ouvida a Empresa reclama da sobre o caso em questão.

Em atazo, devido ao cumprimento de serviço e seu cargo.

Rio, 11 de Maio de 1935

Juiz Manoel Teodoro Leite

Ass. a. P. el

Recelido em 22.5.38

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informação

Rio Janeiro, 27 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Leite
Director da 1ª Secção

Recifab. 28-5-35.

A' Sr. Luiz para fazer expediente a empresa solicitando reclamação.

Rio de Janeiro, 31/5/1935
Guaceloz
Director Geral

Recelido em 4.6.35

A Auxilia Emacina Alvaruga para cumprir

Em 5 de Junho de 1935

Theodor de Almeida Lúcio

Director da 1.ª Secção

Cumprido

Em 10/6/1935

Emacina de Alvaruga

Aux. de 1.ª Cl.

Proc. 4569/35

10

Junho

5

EA

1-769

Sr. Director da Companhia Commercio e Navegação

Havendo Manoel Castro Neves reclamado a este Conselho contra o acto dessa Companhia que o dispensou do cargo que exercia, solicito-vos, para os devidos fins, providencias no sentido de ser informado este Conselho a respeito da reclamação em apreço.

Attenciosas saudações

a) Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

A' consideração do Snr. Director Geral propondo seja o off. de
 fls 5 reiterado com o prazo de dez dias em vista de não ter sido o mesmo
 respondido até Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1935
 hontem

Theodoro de Almeida Lodi
 Director da 1ª Secção

A' 1ª Secção para fazer o expedi-
 ente proposto.

Rio, 14 de Setembro de 1935

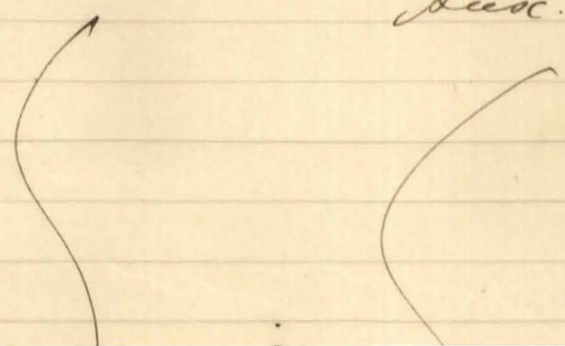
Theodoro de Almeida Lodi
 Director Geral

Recebido na 1ª Secção em 16/9/35

A' Auxiliar Emacina Alvares para fazer o
 expediente.

Em 23 de Setembro de 1935
Theodoro de Almeida Lodi
 Director da 1ª Secção

Cumprido em 28/9/35-
 Emacina de Alvares
 Desc.



EA

1-1.256

Sr. Director da Companhia Comercio e Navegação

Reiterando os termos do officio n° 769, de 10 de junho do corrente anno, solicito-vos seja informada á Secretaria deste Conselho a respeito da reclamação formulada contra essa Companhia, por Manoel Castro Alves, dentro do prazo de 10 dias.

Attenciosas saudações

a/Arnaldo Soares

Director Geral da Secretaria

EA

1-1.338

Sr. Director da Companhia Comercio e Navegação

Av. Rio Branco

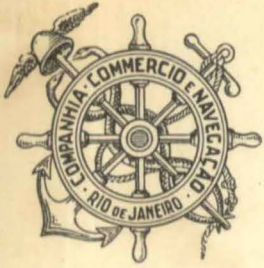
Em additamento ao officio n° 1256, de 28 de Setembro do corrente anno, remette-ves copia authenticada da reclamação formulada a este Conselho pelo Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcção Naval, em favor de Sr. Manoel Castro Neves, afim de que informeis a respeito.

Attenciosas saudações

a) Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1935-



9

J

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	11.914
DATA	9 10 1935
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PROFESSOR
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SEÇÃO
	2.ª SEÇÃO
	3.ª SEÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

P. 4569/35

Em resposta ao ofício de V.Sa. n. 1-1.256, de 28 de setembro
ultimo, o qual só nos foi entregue a 4 do corrente, cabe-nos infor-
mar a V.Sa. que não temos, nem tivemos empregado com o nome de Ma-
noel Castro Alves.

@ Saudações atenciosas.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Alvares

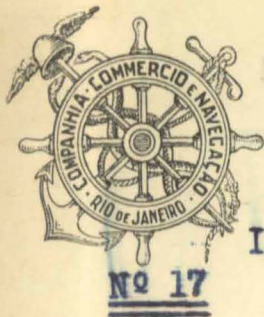
Recebido na 1.ª Secção em

*A' Auxiliares Emacina Alvares para fazer novo expediente
à Cia. esclarecendo sobre o verdadeiro nome do interessado*

Em 10 de Outubro de 1935
Theodoro de Almeida Vidé
Director da 1.ª Secção

10/10

Recebido na 1.ª Secção em 11/10/35



Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1935

Illmo. Smr. Director Geral da Secretaria do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N/Capital

Accusando recebido o officio nº 1-1.338, de 15 de corrente, em additamento ao de nº 1256, de 28 de Setembro ppº (Proc. nº 4569/35) e remettendo copia authenticada da reclamação formulada pelo Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval, em favor do "servente de pedreiro" Manoel Gastro Neves, temos a honra de passar ás mãos de V.Sa. as seguintes informações:

Manoel Castro Neves, foi admittido como "servente de pedreiro" em 12 de Abril de 1915 na nossa extincta secção "Villa Pereira Carneiro". Até 15 de Fevereiro do corrente anno, data em que transferimos aos filhos menores de Camillo Pereira Carneiro a "Villa Pereira Carneiro", trabalhou sempre o referido Manoel Castro Neves, como "servente de pedreiro".

Porque exercesse tal cargo em secção extranha ás actividades maritimas, não foi em Julho de 1933, incluído como contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, nem usou da faculdade contida no art. 9º do Dec. nº 22.872, de 29/6/933.

Podendo ser demittido livremente, lei alguma existindo, então, que assegurasse aos "serventes de pedreiro" estabilidade por contarem mais de 10 annos de serviço, foi todavia, pela antiga administração, mandado trabalhar nas officinas da Ilha do Caju, onde esteve até 25 de Março, passando então a servir no "Di-que", de onde foi dispensado definitivamente, em 9 de Abril, con-vindo frisar não ter sido, em nenhuma dessas secções effectivado.

Do acima exposto, decorre immediatamente a improce-

*No caso, Mania fezenda para informacao aos autos
Em 5 de Novembro de 1935 -
M. do A. de Almeida Salles
Director da I. de Trabalho*

30/10

dencia da reclamação do Syndicato (a que aliás sómente veio Manoel Castro Neves a pertencer em Março deste anno, quando passou a trabalhar nas officinas da Ilha do Caju), por inane o fundamento de contar mais de 20 annos de serviço.

Realmente não seria admissivel addicionar aos annos de serviço prestados por um "servente de pedreiro" não beneficiado pelo Dec. 22.872, os dias apenas - e são menos de 30 - que como operario das officinas trabalhou até ser dispensado. Seria criar direitos que as leis não reconhecem; julgar sem equidade, porque não existe equidade quando a decisão dá a quem não tem, tirando a quem tem.

Quanto ás informações levadas ao Syndicato da existencia de ordens expressas para que não sejam admittidos como operarios ex-empregados, com mais de 10 annos de serviço, oppomos energica e decidida negativa.

Manoel Castro Neves, ex-"servente de pedreiro" da Villa Pereira Carneiro, demittido não por esta Companhia, mas pelos actuaes proprietarios da Villa, solicitou e obteve a sua admisão nas officinas, mas acontece que, tendo sido toda a vida "servente", não podia miraculosamente em alguns dias se transformar em operario especializado em construcção naval, dahi a sua dispensa, por inaproveitavel.

Como "servente de pedreiro" podia ser dispensado, em Fevereiro deste anno, contasse mesmo trinta ou mais annos de trabalho, sem qualquer causa ou formalidade; como operario do Dique, igualmente podia-o ser, em Abril, por só contar, si effectivado, menos de 30 dias de serviço.

Isto posto, é evidente que não tem fundamento a queixa apresentada ao Egregio Conselho.

ATTENCIOSAS SAUDAÇÕES

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Recebido na 1.ª Secção em 31/10/25

PROTOCOLLO GERAL

N.º 12.826

DATA 29 / 10 / 1935

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

nc

Informação.

Prestando esclarecimentos sobre a reclamação de fl. 2, do Syndicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, a favor de Manoel de Castro Neves, diz a Companhia Comercio e Salvagem, a fl. 10, que o reclamante trabalhava como servente de pedreiro na Villa Ferreira Carneiro, de sua propriedade, a qual foi transferida em 15 de Fevereiro do corrente junto as filhas menores do Sr. Camillo Ferreira Carneiro.

E diz que, embora o reclamante possua de facto mais de 10 annos de tempo de serviço, pois que foi admittido em 12 de Abril de 1915, não goza, todavia, da garantia de estabilidade de seu emprego, porquanto não existe lei que dê essa garantia as serventes de pedreiros, e como, por outro lado, não fôr marítimo, tanto que não foi inscripto no Instituto de Offrendas e Devedos dos Marítimos, e' porque se trata de um empregado demissivel ad nutum.

Informa ainda a Cia. reclamada que o reclamante ainda trabalhava nos seus serviços, como marítimo, (officina de Ilha do Cajá) cerca de 30 dias, depois que a Villa Ferreira Carneiro foi transferida a outro proprietario.

Centretanto, acha que a esses poucos dias de serviço não se deu

ser addicionados a 20 annos que ainda possui
o reclamante como corrente de pedreira; Nes-
tas condições, conclue, improceder a reclamação
de p. 2.

Levando o processo em submissão a
consideração de Procurador Geral, passo-a,
nesta data, assim informado as mãos do li-
directo da fidei.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro 1935
Mário Raul de Rezende
Procurador Geral

A' consideração do **Snr. Director Geral**
de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 12 de Novembro 1935

Mesdos de Almeida Sobrinho

Director da 1ª Secção

12/11/35

VISTO-Ao **Snr. Dr. Procurador Geral**,
de ordem do Exmo. **Snr. Presidente**.

Em 14 de Novembro 1935

Francisco Soares

Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 16-11-1935

VISTO

Ao **Dr. Dr. Procurador Adjunto**

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1935

Procurador Geral

De accord com
o que tem resolvido o au-
sillo, opino seja conside-
do o reclamante a offere-
cer o necessario instru-
mento de mandato.

Rio 30-1-36.

Vaterin Sibier-
2.ª ad. do Proc. Gen.

Em tempo: 5.ª ad.
do Proc. Extraordina-
rio Accurdo. V. Sibier-
1/2/36

N.ª 1.ª Secção para
o expediente' necessario.

Rio, 2/2/36
Quacros
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 4/2/36

Ao Snr. Aloysio de Rezende para fazer o expedien-
te requerido pela Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1936

Francisco Lima da Silva 1.ª Official

No impedimento do Director da Secção

Cumprido em
12 de Fevereiro de 1936
Aloysio Laeel de Rezende
Rua de Calles

CONSELHO NACIONAL DO TITULO

1. SECCÃO

EXPEDIU-SE *ofício* Nº. *200*

EM 15 DE *Fevereiro* DE 1936

R. de Rezende
ant. l. all

1-200

Sr. Presidente do Syndicato dos Operarios
e Empregados na Industria de Construcção
Naval

Rua São Bento, 30-1º

DISTRICTO FEDERAL

De conformidade com o requerido pela
Procuradoria Geral nos aytes do processo em que Ma-
neel de Castro Neves, per intermédio desse Syndica-
to, reclama contra sua demissão da Companhia Commer-
cio e Navegação, solicite-ves, de ordem do Sr. Pre-
sidente, providencias no sentido de ser offerecida a
esta Secretaria o necessario instrumento de mandato.

Attenciosas saudações

am) Oualdo Soares

Director Geral da Secretaria.



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1-200

Conselho Nacional do Trabalho

Pro. nº 4.569/35

A.L.R.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1936

S.º

Sr. Presidente do Syndicato dos Operarios
e Empregados na Industria de Construcção
Naval

Rua São Bento, 30-1º

DISTRICTO FEDERAL

De conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral nos ajtes do processo em que Manoel de Castro Neves, por intermédio desse Syndicato, reclama contra sua demissão da Companhia Commercio e Navegação, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, providencias no sentido de ser offerecida a esta Secretaria o necessario instrumento de mandato.

Attenciosas saudações

Armando Lourenço

Director Geral da Secretaria.

fls. 16

Industria e Commercio



N. 1-200

Sr. Empregados na Industria

de

Bento, 30 - 1º andar.

Handwritten red scribble

N'esta.

Da Secretaria do Conselho

Handwritten text at the bottom, possibly a signature or address, including 'O de do' and 'empresaria'.

Scinte, Augusto Sergio Xavier, Presidente
Rua de São Bento nº 5. Sobrado,

Sr. Director

Inesperado seja reitua
do o officio retu, embora ja
tenha sciencia o syndicato,
pois ainda nas foi apresenta-
do o mandato em fustal.

Rio, 23/07/36
A. Bequini

Aguarde - ee por mais dez dias
Em 8 de Julho de 1936
Theodoro de Almeida Sodre'
Director da 1.ª Secção

Juntada.

Nesta data, junto a
fls. 18/19 destes autos, o do-
cumento protocolado sob o
n.º 8470/36.

Rio, 27/7/936.

Maria Alcina M. de La' Miranda
2.º official.



Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcao Naval

18

Orgão Profissional de Classe

Reconhecido nos termos dos Decretos 19.770 de 19 de Março de 1931 e 24.964 de 14 de Julho de 1934

Tem como fôro e sede o Districto Federal

Sede: RUA S. BENTO, 5-1º - TEL. 23-0035 N.....

Offº N º 49 36-

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1936.

Exmº Sr. Dr. Presidente do "CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO"

PRESENTE.

Respeitosas saudações.

na 1.ª Secção em 15/7/36

Digo Conselho

Atendendo á solicitação deste alto Departamento de Trabalho, o Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcao Naval, toma á liberdade de annexar ao presente o mandato de procuração, que nos outorgou o nosso consocio MANOEL DE CASTRO NEVES; para o fim de defeza no Processo nº 4.569/35 neste egregio Conselho.

Julgando corresponder as ordens emanadas, aguardamos merecer as attenções de V. Exa.

Com alto apreço e distincta consideração

Augusto Sergio Xavier
Augusto Sergio Xavier.
Presidente.

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	8470
DATA	15/7/36
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESID
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADOR
	1ª SEC.
	2ª SEC.
	3ª SECÇÃO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

15/7

L. 576.

Fls 155.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO
RUA DO OUVIDOR, 56

3.º OFFICIO DE NOTAS

TELEPHONE 23-0365

Tabellião: Dr. Antonio Carlos Penafiel

Primeiro Traslado

Procuração bastante que faz

MANOEL DE CASTRO NEVES.

Saibam quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis..... aos seis..... dias do mez de **Julho.....** nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, Tabellião, dr. Antonio Carlos Penafiel, comparece u como outorgante **MANOEL DE CASTRO NEVES, brasileiro, viuvo, ajudante de bombeiro, residente a rua Silva Jardim nº 121, em Nictheroy.**-----

reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica don fé e perante ellas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador o **SYNDICATO DOS OPERARIOS E EMPREGADOS NA INDUSTRIA DE CONSTRUCCÃO NAVAL**, com sede a rua de S. Bento nº 5, sobrado, nesta Capital, conferindo-lhe poderes para tratar de sua defeza perante o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e Concelho Nacional do Trabalho, em tudo que disser respeito a sua reintegração, da qual foi dispensado sem justa causa, conforme processo numero 4569 de 1935, Conselho Nacional do Trabalho, podendo para dito fim requerer e assignar o que for preciso, produzir provas e praticar os demais actos que se tornarem necessarios, usando dos poderes para o foro em geral, podendo substabelecer, ratificados os poderes que adeante seguem impressos no que forem uteis.-----

108200
2.3.2
2500
0052
88000

concede todos os poderes em Direito permittidos para que em nome dell outorgan-
te , como se presente fosse , possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender
todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civeis, crimes, movidas ou por
mover, em que elle outorgante for autor ou ré , em um ou outro fóro; fazendo
citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos;
contrariar, produzir, inquerir, e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór,
jurar decisoria e supletoriamente na alma delle outorgante ; fazer dar taes juramentos
a quem convier, assistir aos termos de inventario e partilhas, com as citações para ellas; assi-
gnar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, termos, ainda os de confissão, nega-
ção, louvação e desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho
e seguir estes recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas,
sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimita-
dos; pedir precatórias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor ;
juntar documentos, tornal-os a receber, variar de acções e intental-as de novo; podendo substabe-
lecer em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes
em vigor, revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo
preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procu-
dor ou substabelecido promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa
toda nova citação. Assim o disse , do que dou fé, e me pedi este instrumento que
lhe li, acceit e assigna com as testemunhas que a tudo estiveram presentes. Eu-
clides Freire dos Santos e A.P.De Donato reconhecidas de mim ta-
belação do que dou fe. Paga de sello 2\$200. Eu, Manoel Jose Lourei-
ri escrevente juramentado a escrevi. E eu, Antonio Carlos Penafiel
tabelião a subscrevo e assigno. Antonio Carlos Penafiel - Manoel
Castro Neves - Euclides Freire dos Santos - A.P.De Donato -TRAS

LKDADA ha mesma data por mim *Eu, Antonio Carlos Penafiel*
firmado e assinado e assigno em
lido e pago.
em 10 de Setembro de 1920.
Antonio Carlos Penafiel



Proc.	8\$000
S. F.	2\$000
E. S. P.	\$200
	<u>10\$200</u>

fls. 20

- INFORMAÇÃO -

O Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcção Naval, tendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. , remette a procuração que lhe foi outorgada por Manoel de Castro Neves, afim de poder o referido Sindicato defendel-o perante este Conselho.

Estando os presentes autos em condições de subirem á douta Procuradoria Geral, passo os mesmos ás mãos do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Retardado, por accumululo de serviço a meu cargo.

Rio, 27 de Julho de 1936

Maria Alcina M. de Sá Miranda

2º Official

Mec. 28/7/36

Em consideração do Snr. Director Geral de accôrdo com a informacão supra

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

31.7.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 3 de Agosto de 1936

Quacastor

Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 5-8-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1936

Lully

Procurador Geral

Antes de passar
o final e convenientemente
ouvir o reclamante,
pelo seu procurador, sobre
as allegações da emprega-
da, notadamente a
parte que se refere ao
uso de faculdade
de contida no art. 9º
deq. 22.872. (Referido do
procurador do serviço).

Rio, 31-10-36.
Atercio Gilson -
2º Adv. do Pro. Ser.

A 1ª Secção para atender

Rio, 5-XI-36

Maia da Costa
D. G. S. P.

Recebido na 1ª Secção em 9-11-36

No 10 Off. Lias da Cuz para providencias

Rio 11 de Novembro 1936

Theodoro de Almeida Leão

Director da 1ª Secção

Apresentei projecto de expediente nesta data.

Primeira Secção, 12 de Novembro de 1936

Francisco Lias da Cuz

1º Official

CN/SSBF.

14

Novembro

6

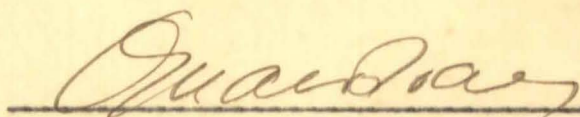
1-1.537/36-4.569/35.

Sr. Manoel de Castro Neves
A/C do Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria
de Construcção Naval

Rua de São Bento n: 5 sobrado
Rio de Janeiro

Communico que vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo em que o Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcção Naval reclama contra a vossa demissão da Companhia Commercio e Navegação, afim de que, na forma da promoção da Procuradoria Geral, apresenteis esclarecimentos a respeito das allegações offerecidas pela referida Companhia. notadamente na parte que se refere ao não uso da faculdade contida no art. 9 do Dec. n: 22.872.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

101

Novembro

14

1-1-337/25-4-252/25

1-1-337/25-4-252/25

Ar. Manoel de Castro Neves
A/C do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria
de Construção Naval

Rua de São Bento nº 5 Botafogo

Rio de Janeiro

Junta de
Junta a p x -
quinta de d -
cimentos n.º
2949/37.
Rio, 8 Maio 1937
C. H. de Jesus
Aux. G. V.

Atenciosas saudações

(GEMILDO SOARES)

Director Geral da Secretaria



Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de

CONSTRUÇÃO NAVAL

ORGÃO PROFISSIONAL DE CLASSE

Reconhecido nos termos dos Decretos 19.770 de 19 de Março de 1931 e 24.694 de 14 de Julho de 1934

TEM COMO FÓRO E SÉDE O DISTRICTO FEDERAL

Séde: RUA SÃO BENTO, 5 - 1.º

TELEPHONE, 23-0035

Officio n° - A- 20-

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1937.

Exm° Snr. Presidente do " CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO"

P. Republica

N E S T A .

Respeitosas saudações.

Ref. Proc. n° 4.569/35-

PROTÓCOLO GERAL

2942

DATA 3 / 3 / 37

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO

PRESIDENTE

PROCURADOR GERAL

1.ª SEÇÃO

2.ª SEÇÃO

3.ª SEÇÃO

CONTADOR

FISCALIZAÇÃO

ENGENHARIA

ESTATÍSTICA


ARCHIVO

Reportando-nos ao vósso officio n° 1- 1.537/36, notadamente no que se refere ao uzo da faculdade contida no Artigo 9 do Decreto n° 22.872 de 29 de Junho de 1933; cumpre-nos o seguinte:

A Companhia Comercio e Navegação ex- Pereira Carneiro & Cia. em sua pallida defeza, com relação ao recurso de reclamação interposto por este Sindicato, em defeza do seu associado MANOEL CASTRO NEVES, mais uma vez, a sua Secção juridica, procura justificar a legalidade do acto de DEMISSAO do nosso já referido associado, fugindo completamente as responsabilidades do seu gesto impensado.

E assim, com evasivas descabidas que lhe são peculiares, interpretam a seu bel prazer o Artigo 9 do Decreto 22.872, desprezando os Artigos 1°, 2°, e 3°, do citado Decreto, isto porque é conviniente a sua defeza, fortalecendo as evasivas de que se serve, para o acatamento e respeito devidos ás Leis sociaes.

No seu documento, apenso a este Processo (4.569)- declara á Companhia Comercio e Navegação, que, Manoel Castro Neves, foi admittido como servente de pedreiro em 12 de Abril de 1915; na extincta Secção "VILLA PEREIRA CARNEIRO", onde trabalhou até 15 de Fevereiro de 1935, da



ta em que transferiram á referida "VILLA".

1193

A essa assertiva, devemos declarar exata a data de admissão do nosso associado aos serviços da Companhia Comercio e Navegação, e menos verdadeira a data de demissão, pois o referido ajudante de pedreiro trabalhou na Villa daquela Empresa até o dia 28 de Fevereiro de 1935, onde tambem exercia as funções de ajudante-de-bombeiro; sendo á 1º de Março de 1935, o citado Manoel Castro Neves, transferido por MEMORANDUM, da citada Companhia Comercio e Navegação, para a Ilha do Cajú, cuja Secção não tendo lugar, o administrador da dita Ilha o mandou para o DIQUE LAHMEYER, onde trabalhou até 16 de Maio de 1935 portanto com 46 (quarenta e seis dias) de serviços na Secção Maritima e, assim AMPARADO PLENAMENTE PELO DECRETO 22.872.

Não cabia ao associado Manoel Castro Neves, o Processo de inclusão do seu nome no INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, porquanto, já era portador da "CADERNETA MATRICULA DA CAPITANIA DOS PORTOS" sob nº 61.672- SENDO DE INTEIRO DEVER DA COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO, o acatamento e respeito ao Decreto 22.872, por ter deixado de incluir este legitimo socio do Instituto, prejudicando os cofres do Instituto na contribuição da Joia de Admissão e quotas de contribuição, que a Companhia era obrigada por força do Decreto 22.872.

Declara á Companhia Comercio e Navegação "poder livremente demittir os serventes de pedreiro" porque Lei alguma assegura a estabilidade, por contar 10 annos de serviço".

E' irrisorio tal assertiva, pois, com o advento da revolução de 1930; o preclaro e eminente Dr. GETULIO VARGAS, na sua douta sabedoria já havia beneficiado os TRABALHADORES, sem cogitar DE ESPECIALISACAO conforme se evidencia no clarividente Decreto 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, vide Artigo 53 e seus §§.

Ainda em sua defeza, á citada Companhia Comercio e Navegação, que, o referido associado trabalhou até 25 de Março de 1935! Permitta-nos Exmº Snr Presidente- declarar FALSA tal informação pois, nesta data ingressou MANOEL DE CASTRO NEVES no DIQUE LAHMEYER, -



124

conforme se evidencia na " Caderneta Matricula da Capitaniados Portos" e do referido Dique foi DEMETTIDO, ou DESEMBARCADO, em 16 de MAIO DE 1935- portanto com 46 dias de EFFECTIVAÇÃO NO DEPARTAMENTO MARITIMO DA COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.


Procedente e justa é nossa reclamação, ao reivindicarmos os direitos assegurados pelos Decretos 21.081 e 22.872-; porque, em ambos se acha amparado nesse associado ,pois, o Decreto 24.694 assegura aos SYNDICATOS, promoverem a DEFEZA E ASSISTENCIA aos seus associados, não cogitando á Lei ,da DATA DE SUA SYNDICALISAÇÃO.

Ora, Exm° Snr. Presidente, o operario ou trabalhador MANOEL DE CASTRO NEVES, como servente de pedreiro, de bombeiro - ou trabalhador commum, prestou seus serviços á Companhia Comercio e Navegação desde 12 de Abril de 1915, até 16 de Maio de 1935; data em que foi demettido, portanto ,com 20 annos de consecutivos trabalhos á referida Empresa, tendo em seu favor EXEMPLAR COMPORTAMENTO E ASSIDUIDADE nos serviços; se vê, sem JUSTA CAUSA -demettido da Companhia Comercio e Navegação, onde durante vinte longos annos empregou a melhor das suas energias em beneficio da dita Companhia, a qual no momento enesperado e fugindo aos preceitos da justiça e aos predicados de humanidade ,lançou ao desemprego um chefe de familia, em cujos papeis só existem notas abonadoras.

Permittãenos, ainda Exm° Snr. Presidente, vós informar da má vontade dos dirigentes da Companhia Comercio e Navegação para com este , e outros associados desta Organização, victimas de gestos iguaes, cujos Processos ainda se encontram em estudos neste EGREGIO CONSELHO, onde receberão a decisão da Justiça Trabalhista.

Declara ainda a Companhia, " não poder miraculosamente ,em alguns dias , transformar em operario especializado em Construção Naval," o accusado- Manoel de Castro Neves.

Chega as raias da infantibilidade tal assertiva! querendo fazer crêr a este Douto Conselho, que, para se trabalhar - na INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO NAVAL", é imprescindivel ser um "OPERARIO ESPECIALISADO" - perguntamos ,aos Illustres Directores da Companhia Com-



p 25

panhia Comercio e Nvegação, " setodos seus operarios são especialisa-
dos" e se não existem nas suas grandes Officinas " Pedreiros e seus -
serventes".

Como servente de pedreiro, ou qualquer outra -
honrosa profissão, onde honestamente moureje o pão quotidiano - nenhum
trabalhador- poderá ser DEMETTIDO, SEM JUSTA CAUSA , OU FALTA GRAVE--
na forma do Artigo 53 do Decreto 21.081; e, no entanto o accusado tam-
bem se acha enquadrado nos dispositivos do Decreto 22.872- á Companhia-
Commercio e Navegação E'QUE NAO QUIZ RESPEITAR AS DETERMINAÇÕES DO MES-
MO, uzando para com o associado MANOEL DE CASTRO NEVES, de fôrma injus-
ta e deshumana; porquanto , á VILLA PEREIRA CARNEIRO ,era uma dependenc
cia da Companhia Comercio e Navegação , a qual estava affecta á direc-
ção suprema dos Snrs. Directores da Companhia Comercio e Navegação ex-
Pereira Carneiro & Cia., esta ou aquella, assumindo o Activo e Passivo-
tomou aos seus hombros todas as responsabilidades- porque , não HOUVE
FALLENCIA NEM SUPRESSAO DE CARGOS- houve uma alineação de um bem im-
movel PERTENCENTE AO ACCERVO DA COMPANHIA, á outro ou outros, MAIS -
essa VENDA , NAO INHIBE AS RESPONSABILIDADES DA COMPANHIA COMMERCIO E
NAVEGAÇÃO , a qual, durante vinte annos, effectivou os pagamentos de -
salarios , e tinha escripturizados nos seus REGISTROS O NOME DO ACCUSADO
MANOEL DE CASTRO NEVES- servente de pedreiro/.

Isto posto: V. Exa. terá comprehendido a evi-
dente má fé ,da Companhia Comercio e Navegação, com a preocupação -
unica , e com o fim de fugir ao cumprimento da Lei, e o nenhum funda--
mento das theses empregadas em sua defeza apresentada a este EGREGIO
CONSELHO.

Este Syndicato, conscio do cumprimento dos -
seus deveres e integrado no Decreto 24.694 de 12 de Julho de 1934, cons-
ciente no acatamento ás Leis e as autoridades constituídas, orgão de
collaboração com o Estado, se sente bem a vontade em abraçar com carin-
ho e verdadeiro interesse , esta justa causa de reivindicção de di-

126

reitos; vêm appellar para os elevados sentimentos de humanidade e os -
grandes preceitos de Justiça que, sabiamente norteiam os actos de V. Exa.
e confiado na Jurisprudencia deste EGREGIO CONSELHO, na sua douda sabedoria , AGUARDA A REINTEGRAÇÃO DO ACCUSADO POR SER UM ACTO DE

I N T E I R A J U S T I Ç A !

De V. Exa.

João José Santiago
João José Santiago.
Presidente.



Informação

Com a juntada de
depois de p. 22 e seguintes, fica sa-
tisfeita a diligência requerida pelo
doutor Procurador a p. 100 - verso e
o processo em condições de voltar a
sua comminação.

o seu prof. aho.
Rio de Janeiro, 18/ Março 1937
Dr. Augusto
Augusto

Ao Snr. Director Geral, para os fins convenientes.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1937

[Handwritten signature]

s. c. Director da 1a. Secção

Rec. 10.3.37

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 11 de Março de 1937

[Handwritten signature]

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 15-3-37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

[Handwritten signature]
Procurador Geral

[Handwritten flourish]

Na presente
procedo este procedimento
que o reclamante possui
mais de 10 annos de serviço.

Allega, entretanto,
a empresa, que as funcções
do reclamante eram ex-
ceto de Villa Pereira Carnei-
ra, deccido extranho ás activi-
dades maritimas, não se tendo
verificado o presunthido por
art. 9 do Dec. 22.872.

Apim de esclare-
cer boitamente o caso pa-
rece-me necessario que a
empresa informe se a
pessoa de Villa Pereira
foi transferido o reclamante,
assim como os serviços do
dizem, estao ou não inclu-
dos entre os subordinados do
Instituto do Maritimo. E,
mais, que este informe
se os serviços de Villa Pereira
Carneira estão excluidos pro-
lei, dentre os subordina-
dos do seu regime.

Segun estas in-
formes encouto difficul-
dade em opinar sobre o
presente caso.

Rio, 29-4-87.
Materio Silveira
2.º Adj. do Insp. P.



5-5

A 1ª Secção para fazer o expediente
necessário -

Rio, 6-5-37

Muniz
Comp. Director

Recebido na 1ª Secção em 11-5-37

No Off. de Secção para cumprir

Em 14 de Maio de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Comp. Sec. de Secção para cumprir
11-5-37

INFORMAÇÃO

fls. 29

CN/SBBF.

EO

Maio

7

1-793/37-4.569/25.

Sr. Director da Companhia Commercio e Navegação

De conformidade com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos do processo em que o Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval reclama contra o acto dessa Companhia que demittiu o seu associado Manoel Castro Neves, solicito-vos providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, si a secção da Ilha, para onde foi transferido o referido empregado, assim como os serviços do dique, estão ou não incluídos entre os subordinados ao Instituto dos Maritimos.

Attenciosas saudações

(J.B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral

fl. 30

CN/SSEF.

20

Maio

7

1-794/37-4.569/35.

Sr. Presidente do Instituto dos Maritimos
Rua da Candelaria
Rio de Janeiro

Afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa se pronunciar sobre o processo referente a reclamação do Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval contra o acto da Companhia Comercio e Navegação que demittiu o seu associado Manoel Castro Neves, solicito-vos providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, si os serviços da Villa Pereira Carneiro estão excluidos por lei dentre os subordinados ao regime desse Instituto.

*NE. aff o atunp shah shiel
- factar
KCP
abruan PP shed M suell sin PP
mbu. PP*

attenciosas saudações

(J.B. de Martins Castilho)
Director de Secção, no impedimento
do Director Geral

1-794/37-4.389/32.

Sr. Presidente do Instituto dos Marítimos
Rua da Candelaria
Rio de Janeiro

Atm de que o Conselho Nacional do Trabalho pos-

Juntada.

Nesta data, junto a fls. 31
destes autos, o documento protocol-
lado sob o nº 8.034/37.

Rio, 24/6/1937

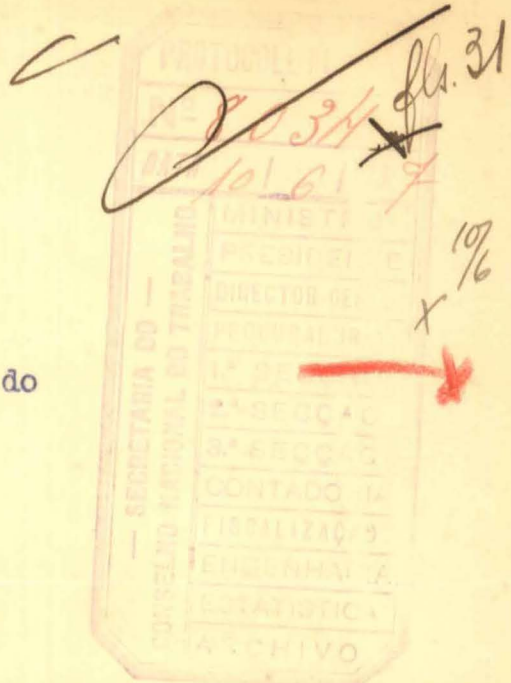
Maria Alcina M. de S. Miranda
Off. Adm.

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento
do Director Geral



Rio de Janeiro, 8 junho 1937-



Ilmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ref/ Proc. 1-793/37- 4.569/35-

Em resposta ao vosso officio de 20 de maio p.passado, inda-
gando si a Seção da Ilha, assim como os serviços do Dique, estão
ou não incluídos entre os subordinados ao Instituto dos Maritimos
- pedimos venia para nos reportarmos ao officio que vos dirigimos
em 29 de outubro de 1935.

Os serviços "maritimos" da Seção da Ilha do Cajú, como as
Officinas do Dique "Lahmeyer" estão subordinados ao Instituto dos
Maritimos.

Entretanto, data venia, convém não perder de vista, no jul-
gamento da reclamação, as nossas anteriores informações, nos pon-
tos essenciais, a saber:

a) esta Companhia vendeu a "Vila Pereira Carneiro" (seção não
maritima) onde o reclamante exercia e continuou exercendo as fun-
ções de "servente de pedreiro", sem nenhuma subordinação ao Dec.
n. 22.872;

b) o reclamante foi dispensado - não por esta Companhia, mas
pelos atuais proprietarios daquela "Vila";

c) Esta Companhia admitiu o reclamante na Ilha do Cajú, de on-
de foi posteriormente transferido para o Dique Lahmeyer;

d) consequentemente a atividade do reclamante como marítimo,
nos termos do Dec. 22.872, só teve inicio a 1 de março de 1935.

*No off. de Maria Clara para informar
Em 09 de Junho de 1937
Theodoro de Almeida Lollé
Director da 1.ª Seção*

Atenciosas saudações.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Theodoro de Almeida Lollé
DIRECTOR THEODOREIRO

Recebido na 1.ª Seção em 11/6/37



A Companhia Comercio e Navegação, tendo em vista o officio desta Secretaria, finto por copia a fls. 29, presta diversos esclarecimentos a respeito da situação de Manoel Castro Neves, que reclamou contra sua dispensa dos serviços daquela Companhia.

Propondo-sefa reiterado o officio constante, por copia, a fls. 30, visto não ter sido, até a presente data, satisfeita a diligencia no mesmo requerida, transmitto os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio, 24 de Junho de 1937
Maria Alcina M. de S. Miranda
Off. Adm. - Classe "I".

INFORMAÇÃO

No Protocollo Geral para informar si já foi respondido o officio de fls 30. Rio, 1 de julho de 1937.

Theodoro de Almeida Sobrinho
Director da 1ª Secção

Recebido em 5/7/37 à 12:45.
(Hallado)

O off. de fls. 30 já foi respondido e protocolado sob o n.º 8933/37, tendo sido encaminhado a 1ª Secção em 29-6-37.

Rio, 5/7/37.
Waldyr Leite
Protocollo Geral



1ª consideração do Sr. Director Geral visto os
presentes autos devidamente informados

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

Opõe-se a resposta do
D. P. do Marítimo, uma
vez que já foi recebida e
se encontra na 1ª Secção
desde 29 de junho p. findo.
1ª Secção

132
M. A. M.
Director/ins

Recebido na 1ª Secção em 4. 4. 37

Justada.

Nesta data, junto a fls. 33
e seguintes destes autos, o documen-
to protocolado sob o n.º 8.933/37.

Rio 9 / 7 / 1937

Maria Alcina M. de la Miranda
Off. Adm.

fl. 33

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

CANDELARIA, 92 — RIO DE JANEIRO

4569/35
Sr. Sodré, 8-7.

COD. 11/21

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1937

9060

Senhor Director Geral

25/6

PROF. N.º 8933
DATA 29/6/1937

MINIST. DO TRABALHO

DIRECTOR GERAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

Ref. Proc.: 46.489

Em resposta ao vosso officio n.º 1-194/37, de 20 de Maio p.findo, junto remetto-vos o processo em epigraphe, no qual fica satisfeita a vossa consulta, referente á reclamação do Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval contra o acto da Companhia Commercio e Navegação que demittiu o seu associado Manoel Castro Neves.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de alta consideração e estima.

No Off. Maria Alcina para informar
de 2 de Julho de 1937
Senhor Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
da 1.ª Secção

Benj. Reis Jr.
BENJAMIN REIS JUNIOR
Superintendente

Recebido na 1.ª Secção em 30/6/37

Y/S.